



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0297/2021

Florianópolis, 26 de maio de 2021

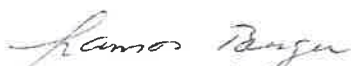
Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MARCIUS MACHADO
Nesta Casa



Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Segurança Pública deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0259.4/2020, que "Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

RECEBIDO

EM 27/05/2021

Gabinete Deputado Marcius Machado





Ofício **GPS/DL/ 0448/2021**

Florianópolis, 26 de maio de 2021



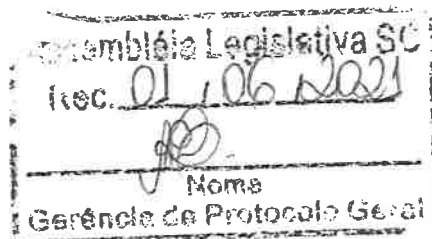
Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Segurança Pública deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0259.4/2020, que “Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**

PL 259/20

6.225-9

Ofício nº 1069/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 30 de junho de 2021.

Senhor Presidente,



De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0448/2021, encaminho a Informação nº 130/2021, da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), e o Ofício nº 0341/GAB/DGPC/2021, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC), ambos contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0259.4/2020, que "Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos".

Respeitosamente,

Daniel Cardoso
Diretor de Assuntos Legislativos*

Lido no Expediente	
<i>06/07/21</i>	Sessão de <i>06/07/21</i>
Anexar a(o) <i>PL 259/20</i>	
Diligência <i>[assinatura]</i>	
Secretário	

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 040/2020 - DOE 21.416
Delegação de competência

OF 1069_PL_259_20_SSP_PCSC_enc
SCC 19354/2021

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Praça SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



INFORMAÇÃO Nº 130/2021

Referência: SCC 10354/2021. Projeto de Lei nº 259.4/2020.
Disponibilização de acesso ao Portal da Delegacia de Polícia Virtual.
Registro de ocorrência crimes contra idosos.

Exmo. Senhor Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e
Perícia Oficial,

Trata-se de solicitação de análise e parecer a respeito da possibilidade, constitucionalidade e legalidade da matéria do Projeto de Lei nº 259.4/2020, que *Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos*, oriundo da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) (pp.005-006).

Os autos foram remetidos para análise do Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, conforme Ofício nº 841/CC-DIAL-GEMAT de 07 de junho de 2021 (pp. 007), com o prazo **máximo de 10 dias** para resposta.

Porém, compulsando os autos, é possível perceber que a matéria é afeta diretamente à Polícia Civil, que é o órgão responsável por gerenciar e fiscalizar a Delegacia de Polícia Virtual do nosso Estado:

A Delegacia Virtual é um serviço prestado pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, de registro de ocorrências disponibilizado ao Cidadão via Internet, 24 horas por dia. Seu objetivo é fornecer comodidade ao cidadão no registro dos tipos de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO DIRETOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICA

ocorrência relacionados, sem a necessidade de deslocamento até uma Delegacia de Polícia¹.

Dessa maneira, é de suma importância para análise da matéria que a Consultoria Jurídica da Polícia Civil se manifeste por meio de parecer sobre a necessidade, possibilidade, constitucionalidade e legalidade do proposto no Projeto de Lei nº 259.4/2020.

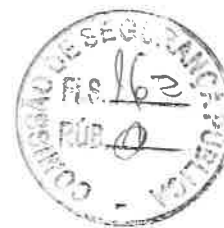
Desse modo, diante do prazo emitido pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil de no máximo 10 dias, sugere-se que os autos retornem à Diretoria para que encaminhem ao setor jurídico da Polícia Civil.

Após, os autos retornem a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

É a informação.

Florianópolis, 14 de junho de 2021.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
Procuradora do Estado



1

POLÍCIA CIVIL Delegacia de Polícia Virtual. Disponível em: <https://delegaciavirtual.sc.gov.br/inicio.aspx>. Acesso em: 14 jun. 2021.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1N5XI12U**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉIA CRISTINA DA SILVA RAMOS (CPF: 002.XXX.037-XX) em 14/06/2021 às 18:46:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:18:20 e válido até 13/07/2118 - 13:18:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzU0XzEwMzYyXzlwMjFfMU41WEkxMIU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010354/2021** e o código **1N5XI12U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SCC 10354/2021



Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Assunto: Projeto de Lei nº 259.4/2020. Análise sobre a possibilidade.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Consultoria Jurídica exarada por meio da
Informação nº 130/2021.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil.

Florianópolis, 14 de junho de 2021.

Cel BM Charles Alexandre Vieira
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina



Código para verificação: **4SRV4Y41**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 15/06/2021 às 14:09:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzU0XzEwMzYyXzlwMjFmNFNSVjRZNDE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010354/2021** e o código **4SRV4Y41** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
ASSESSORIA JURÍDICA



INFORMAÇÃO Nº 411/2021

Protocolo: SCC 10354/2021

Assunto: Pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 259.4/2020, que “Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrência envolvendo crimes contra idosos”

Excelentíssimo Senhor Coordenador Jurídico,

Trata-se de pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 259.4/2020, que “Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrência envolvendo crimes contra idosos”, endereçado ao Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, para manifestação.

Segundo o autor, a proposta visa a inclusão, no site da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, do ícone de acesso nominado Denúncia de Crimes Contra Idosos, a ser criado para receber denúncias que configurem ameaças ou violação dos direitos dos idosos.

Impende registrar que toda e qualquer denúncia pode ser registrada por meio da Delegacia de Polícia Virtual, inclusive de crime contra idoso, não se vislumbrando óbice para que a DIPC insira *link* para registro de boletim ou denúncia específica de crime contra idoso.

À distinta consideração da Coordenadoria da ASJUR.
Florianópolis/SC, data conforme assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Wilter Domingues

Matrícula 262.703-5

Assessor de Gabinete

Despacho

De acordo.

Assinado Digitalmente

Ricardo Lemos Thomé

Coordenador Jurídico

OAB/SC nº 51.687



Código para verificação: **3ZHBB788**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILTER DOMINGUES em 21/06/2021 às 16:55:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:16:59 e válido até 13/07/2118 - 15:16:59.

(Assinatura do sistema)



RICARDO LEMOS THOME em 28/06/2021 às 10:35:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 16:12:59 e válido até 18/02/2119 - 15:12:59.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzU0XzEwMzYyXzlwMjFfM1pIQkl3ODg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010354/2021** e o código **3ZHBB788** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Ofício nº 0341/GAB/DGPC/2021

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

Senhor Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 943/CC-DIAL-GEMAT, que solicita o exame e a emissão de parecer a respeito do Projeto de Lei nº 0259.4/2020, que “Dispõe sobre a disponibilização de acesso, no portal da Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, para o registro de ocorrências envolvendo crimes cometidos contra idosos”, encaminhamos para ciência a Informação nº 411/2021 da Assessoria Jurídica desta Delegacia Geral, às fls 13.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
Paulo Norberto Koerich
Delegado-Geral da Polícia Civil

Ao Senhor
Rafael Rebelo da Silva
Gerente de Mensagens e Atos Legislativos - GEMAT
Casa Civil
Florianópolis - SC

/bar (SCC 10354/2021)



Código para verificação: **T7Z8J46C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO NORBERTO KOERICH em 29/06/2021 às 10:17:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:04 e válido até 13/07/2118 - 14:57:04.

(Assinatura do sistema)



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwMzU0XzEwMzYyXzlwMjFfVDdaOEo0NkM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010354/2021** e o código **T7Z8J46C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0259.4/2020 para o Senhor Deputado Bruno Souza, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2021


Miguel Atherino Apóstolo
Chefe de Secretaria